



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 085 DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unid. Orçam.: 02.02 – Procuradoria Geral do Município

Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005) .....R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (016) .....R\$ 340.000,00

**ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 06.01 – Atendimento dos Diretos das Crianças e Adolescentes

Proj./Ativ.: 2.020 – Proteção Social a Criança e Adolescente - CT

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (055) .....R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (122) .....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
Capital Catarinense da língua alemã

Unid. Orçam.: 02.02 – Procuradoria Geral do Município  
Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (006) .....R\$ 5.000,00

**Unid. Orçam.: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental  
Proj./Ativ.: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (016) .....R\$ 340.000,00

**Unid. Orçam.: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 06.01 – Atend. Diretos das Crianças e Adolescentes  
Proj./Ativ.: 2.020 – Proteção Social a Criança e Adolescente - CT  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (055) .....R\$ 5.000,00

**Unid. Orçam.: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura  
Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (122) .....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de junho de 2021.

*Genésio Marino Anton*  
Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -